



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 211/2023. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2023.

1. PREÂMBULO:

1.1. Repartição interessada: Secretaria Municipal de Educação

1.2. Licitação Pregão Presencial: 67/2023.

1.3. A Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, convida os interessados a apresentar cotação, conforme item 2 – DO OBJETO, a fim de participar da licitação por **PREGÃO PRESENCIAL, PELO MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o que determina as Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02, n.º 8.078/90; Lei Municipal 1.945/05, Decreto Municipal 2.241/10, Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 no que couber, bem como cláusulas e condições deste edital a realizar-se na Sala da Comissão Municipal de Licitações, sito à Rua Dr. Cunha Junior n.º. 242 – Centro – Paço Municipal – Tanabi, Estado de São Paulo.

1.4. A realização será no dia 16 de janeiro de 2024, as 09h30min, para sessão (entrega de envelopes, credenciamento e sessão de negociação) do Pregão Presencial.

1.5. Não havendo expediente na data marcada para a abertura da licitação de que trata o presente Edital, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro, em contrário;

1.6. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão do Pregão, e será lavrada ata, ou ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento.

1.7. Após a entrega dos envelopes será suspensa a sessão para cadastro (verificação) dos dados referentes às propostas, em sequência será dado prosseguimento à sessão do Pregão Presencial.

NOTA: Solicitamos que as licitantes concorrentes apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir o objeto da presente licitação da forma como foi pedido no Edital, dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de livros literários destinados aos alunos do ensino fundamental das Escolas do município de Tanabi, Estado de São Paulo.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

3.1. Anexo I – Planilha de Preço – Objeto do Pregão – Termo de Referência.

3.2. Anexo II – Modelo de Procuração;

3.3. Anexo III – Declaração Conjunta;

3.4. Anexo IV – Minuta de Contrato;

3.5. Anexo V – Modelo para Cotação de Preço;

3.6. Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação;

3.7. Anexo VII – Locais de Entrega.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

NOTAS:

I – Nos preços cotados já estão incluídas vantagens e/ou abatimentos, insumos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamento, local e quaisquer outros ônus que recaírem sobre a execução do objeto deste pregão.

II – O objeto do referido pregão poderá ser alterados por determinação da Secretaria Municipal de Educação, podendo diminuir ou aumentar os respectivos serviços, em conformidade com a Lei Federal

NOTA: Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentação da Proposta e Documentos de Habilitação, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização contratual.

4. AQUISIÇÃO DE EDITAL:

4.1. O Edital será adquirido na sede da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, Setor de Licitações, situada na Rua Dr. Cunha Junior nº 242 – Centro, CEP: 15170-000, nesta cidade, **TODOS OS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA, OU SEJA, DAS 09H00 ÀS 15H00;** pelo site: www.tanabi.sp.gov.br ou mediante solicitação da requerente por e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br.

5. VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do Envelope n.º 01 - PROPOSTA.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste edital, cujo objetivo social seja compatível com o objeto licitado;

6.2. Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresa em regime de falência ou concordata, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública, sem contar ainda as demais proibições elencadas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93, e alterações.

6.3. Não poderão ainda participar do certame, empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(am) servidor(es) público(s) da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme vedação no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. As empresas participantes, desde já, admitem que conhecem e concordam com todas as normas contidas no presente edital e seus anexos.

7. DO CREDENCIAMENTO:



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

7.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as empresas licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

7.2. O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á, **SENDO SÓCIO OU DIRIGENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.

7.3. **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, O INSTRUMENTO DE **PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR** DA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, ACOMPANHADO DO CORRESPONDENTE DOCUMENTO, DENTRE OS INDICADOS NO SUBITEM 7.2, QUE COMPROVE OS PODERES DO MANDANTE PARA A OUTORGA.

7.4. AS DECLARAÇÕES CONJUNTAS, SERÃO ENTREGUES NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO JUNTAMENTE COM A RESPECTIVA CÉDULA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EM SEPARADO DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “HABILITAÇÃO”.

7.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

7.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

7.8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1. O Envelope nº 01 – **PROPOSTA**, deverá conter na parte externa as seguintes indicações:

“modelo exemplificativo”

Município de Tanabi – SP.
Pregão Presencial nº. 67/2023.
Envelope nº. 01 – PROPOSTAS
Data e horário da realização: 16 de janeiro de 2024, as 09h30min.
Razão Social:

8.2. O Envelope nº 02 – **HABILITAÇÃO** deverá conter na parte externa as seguintes indicações:

“modelo exemplificativo”



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Município de Tanabi – SP.
Pregão Presencial nº. 67/2023.
Envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO
Data e horário da realização: 16 de janeiro de 2024, as 09h30min
Razão Social:

8.3. Os envelopes (Propostas – Documentos) deverão identificar no mínimo o processo licitatório em questão, bem como o licitante proponente.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA:

9.1. As propostas deverão ser elaboradas em papel timbrado da empresa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante contendo o seguinte:

I) Nome, endereço, inscrição estadual e CNPJ do licitante (dados de faturamento);

II) Número do pregão: nº. 67/2023.

III) Descrição do objeto, conforme termo de referência.

IV) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da abertura dos envelopes propostos;

V) Condições de pagamento: (conforme descrito no edital);

VI) Nome, nº. de cpf e rg, estado civil, (qualificação) endereço completo (rua, nº., bairro, cep, cidade) e telefone do responsável para assinatura do respectivo contrato, caso a licitante seja vencedora deste pregão.

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional corrente (real), sendo as frações de real apresentadas necessariamente em 02 (duas) casas decimais incluindo os custos operacionais da atividade, tributos eventualmente incidentes, todas as despesas diretas e indiretas.

9.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.3. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total (erro de somatória) a equipe de pregão fará o cálculo para efeito de classificação das propostas.

9.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

9.5. A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

9.6. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**. Satisfeitos todos os termos estabelecidos neste Ato Convocatório.

9.7. Após a fase de habilitação, não serão aceitos os pedidos de retirada das propostas, que serão consideradas em todos os seus efeitos obrigacionais, sujeitando-se ao julgamento até o final do certame, salvo nos casos previstos no § 6º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.8. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

9.8.1. QUE DESATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, SEUS ANEXOS, NOTAS OU LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

9.8.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.8.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

9.8.4. Contiver qualquer oferta de vantagem não previstas no edital e, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido e preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes;

9.8.5. Apresentar preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para as quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

9.8.6. Apresentar preços exorbitantes, com valores superiores ao limite estabelecido ou manifestamente inexequível;

9.8.7. Se a licitante tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômica - financeira, ou irregularidade fiscal do licitante, garantida a ampla defesa.

10. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Os documentos necessários à habilitação a seguir elencados deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

10.1.1. Os documentos apresentados que forem retirados via INTERNET, não necessitam de autenticação, devendo sua autenticidade ser verificada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

10.1.2. Não serão aceitos documentos com CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

10.1.3. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

10.2.2. Para Empresa Individual: Registro comercial;

10.2.3. Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

10.2.4. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

10.2.5. Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.6. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

10.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, se houver;

10.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de certidões de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive das Contribuições Sociais a cargo da Secretaria da Receita Federal e quanto a Dívida Ativa da União, dentro dos respectivos prazos de validade.

10.3.4. Prova de regularidade relativa à seguridade social, com apresentação Fundo Garantia (FGTS), dentro do prazo de validade.

10.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – CND, relativo ao ICMS, SENDO AS CERTIDÕES DE DÉBITOS INCRITOS E NÃO INSCRITOS.

10.3.6. Certidão de regularidade para com o Município, do domicílio ou sede do licitante de ISS, dentro do prazo de validade.

10.3.7. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06;

10.3.7.1. Quando optante pelo simples nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido pelo no site da Secretaria da Receita Federal;

10.3.7.2. Quando não optante pelo simples nacional: declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP, expedido pela Junta Comercial a apresentação do balanço patrimonial na sua forma digital (SPED) enviado junto a Receita Federal do Brasil - RFB.

10.3.8. Certidão Negativa (Certidão de Regularidade) ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011);

NOTA I: A participação nas condições previstas no item 10.3.7 e subitens implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06 e alterações.

NOTA II:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério do município para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto no item b, implicará na decadência do direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

10.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores ao da abertura da licitação;

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1. Atestado em nome da licitante, emitido pela contratante, pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores à do objeto licitado, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

OBSERVAÇÃO 1: No que diz respeito à documentação relativa à Regularidade Fiscal, de que trata o item 10.3., caso a licitante seja a matriz, deverá apresentar os respectivos documentos. Caso filial, apresentar a documentação relativa à filial, ressalvados os documentos que pela própria natureza comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

11. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

11.1. Declaração expressa, emitida pela Licitante, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores ;(Anexo III)

11.2. Declaração expressa, emitida pela licitante, em papel timbrado da empresa devidamente assinada pelo representante legal, de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988; (Anexo III)

11.3. Declaração expressa, emitida pela Licitante, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente licitação, em conformidade com este Edital e seus Anexos, pois não será admitida, em hipótese alguma, reclamação posterior por parte das Licitantes, alegando desconhecimento de qualquer condição para execução dos serviços (Artigo 30, Inciso III, da Lei 8.666/1993, com suas alterações) (Anexo III)

11.4. Declaração expressa, emitida pela licitante, (no caso de ME ou EPP), em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal que é microempresa ou empresa de pequeno porte. (Anexo III)

11.5. Será considerada habilitada a licitante que apresentar em ordem os documentos relacionados no edital e seus respectivos subitens;

11.6. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no item 12.17:

11.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

11.6.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

NOTA 1: INEXISTINDO PRAZO DE VALIDADE NAS CERTIDÕES, SERÃO ACEITAS AQUELAS CUJAS EXPEDIÇÕES/(EMISSÕES NÃO ULTRAPASSAREM



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

A 60 (SESSENTA) DIAS ANTERIORES AO DA DATA FINAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES.

NOTA 2: A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO CUMPRIMENTO DE QUALQUER CONDIÇÃO SUJEITARÁ O LICITANTE AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI E NESTE EDITAL.

12. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

12.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para credenciamento, recebimento das propostas, e documentação de habilitação nos termos deste Edital.

12.2. ABERTA À SESSÃO OS INTERESSADOS APRESENTARÃO À EQUIPE DE PREGÃO, A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA CREDENCIAMENTO, BEM COMO AS DECLARAÇÕES CONJUNTAS, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, JUNTAMENTE COM OS ENVELOPES SEPARADOS, A PROPOSTA DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

12.3. Em seguida identificará dentre as propostas classificadas, a de Menor Preço por lote, cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

12.4. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço por lote, serão classificadas em ordem crescente.

12.5. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no Edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

12.6. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 12.3 e 12.4, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participarem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.7. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço global serão convidados a participar dos lances verbais.

12.8. EM SEGUIDA, SERÁ DADO INÍCIO À ETAPA DE APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS, FORMULADOS DE FORMA SUCESSIVA, INFERIORES À PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR POR LOTE, OBEDECENDO A REDUÇÃO MÍNIMA DE 1% (UM POR CENTO), DO VALOR AUFERIDO PELA PREFEITURA SENDO QUE QUALQUER DÚVIDA QUANTO A REDUÇÃO ENTRE OS LANCES SERÁ RESOLVIDA PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO.

12.9. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, ou pelo próprio sistema.

12.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes declinarem da formulação de lances.

12.11. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

12.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a licitação.

12.12.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

12.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

12.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

12.15. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar 123/06, para oferecer propostas.

12.15.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.15.2. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.15.3. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial ou não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeira poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor respeitada a ordem de classificação.

12.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades relacionadas Neste Edital;

12.17. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seus autores, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, mediante decisão do pregoeiro/equipe de apoio.

12.18. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a empresa que apresentar o menor preço será declarada vencedora.

12.19. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.20. É facultada ao pregoeiro ou autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

12.21. Nas situações previstas nos itens 12.12, 12.13, 12.14 e 12.17, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

12.22. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

12.23. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para a abertura dos envelopes de “Documentação” na mesma sessão ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro;

12.24. Para a interrupção dos trabalhos de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para rubricarem as propostas, que ficarão em envelope lacrado, sob sua guarda até a nova reunião;

12.25. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13 e seguintes.

12.26. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

12.27. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.28. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

13. DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decairá do direito de impugnar o edital, o interessado na licitação que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme disposto no § 2º do Art. 41, da lei nº 8.666/93;

13.2. Sem prejuízo do prazo citado no subitem anterior, a impugnação ao edital será decidida no prazo de 3 (três) dias úteis, observando em qualquer caso o disposto no § 3º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93;

13.3. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço global, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito.

13.4. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais na sede da Prefeitura (diretamente no protocolo geral), dirigidos ao Pregoeiro, respeitando-se o horário de expediente da Prefeitura do Município de Tanabi (das 09h00 às 15h00), sendo que o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-los ao Prefeito Municipal para, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do dia subsequente à realização do pregão, acatá-lo ou não, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4.1. Nessa hipótese, o Prefeito decidirá os recursos e adjudicará o objeto do Pregão Presencial, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

13.5. A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do pregão importará a decadência do direito de recurso, e neste caso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ao autor do melhor preço, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito do Município de Tanabi.

13.6. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município, facultada sua divulgação na Internet.

13.7. Se, por motivo de força maior não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura do Município Tanabi - SP, esta poderá solicitar prorrogação geral de validade acima referida, por igual ou superior período.

14. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS LIVROS:

14.1. O prazo do referido contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da expedição da respectiva ordem de fornecimento.

14.1.1. Os livros deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após cada solicitação, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo VII – Locais de Entrega.

14.2. Os livros serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, especificados no termo de referencia e na proposta, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia.

14.3. Ficarão a cargo do vencedor dos lotes do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

14.4. Em caso de não aceitação dos produtos a contratada deverá substituí-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação expedida pela Secretaria Municipal da Educação; sob pena de incidência nas sanções previstas no presente edital.

14.5. O licitante vencedor deverá encaminhar no prazo máximo de até 03 (tres) dias uteis a PROPOSTA DE PREÇOS RECOMPOSTA, por escrito, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO – INADIMPLEMENTO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO:

15.1. Os livros objeto desta licitação serão entregues conforme item 14, deste edital.

15.2. A Prefeitura, a qualquer tempo, se reserva no direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade.

15.3. Em caso de inexecução do objeto da licitação, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nas Leis Federais nº8.666/93, 10.520/02 e suas alterações, a saber:

15.3.1. Advertência, se constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente.

15.3.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado, quando a contratada se recusar a aceitar a ordem de fornecimento, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura.

15.3.3. Multa de 10% (dez por cento), decorrente da inadimplência parcial; e multa de 20% (vinte por cento), decorrente de inadimplência total da obrigação não



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente para a nova ganhadora.

15.4. Suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, na hipótese do licitante não prestar dos serviços, deixar de prestar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do certame, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

15.5. Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Tanabi, Estado de São Paulo, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

15.6. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a Prefeitura do Município de Tanabi.

15.7. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

15.8. A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da obrigação assumida. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Prefeitura do Município Tanabi ou a terceiros.

15.9. Eventuais danos serão ressarcidos a Prefeitura do Município de Tanabi, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à(s) licitante(s) vencedora(s), sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor o qual foi declarada vencedora, por dia de atraso.

15.10. A Prefeitura do Município de Tanabi, não responderá por quaisquer ônus, direitos, ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do referido pregão, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, a licitante vencedora.

15.11. A Prefeitura do Município de Tanabi não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do referido pregão, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.12. A contratada manterá durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

15.13. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO:

16.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, conforme a apresentação da Nota Fiscal, acompanhado do respectivo relatório de entrega e aceite emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

16.2. Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após sua reapresentação.

16.3. A critério único e exclusivo da Prefeitura e de acordo com a existência de recursos financeiros, poderá ser feito o pagamento de forma antecipada.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

16.4. A Prefeitura fará os pagamentos por meio de depósito bancário em conta, agência e bancos indicados pela licitante. As despesas decorrentes de transferência de valores para outras praças são de responsabilidade da respectiva vencedora.

16.5. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número deste Pregão Presencial e o número do Processo Administrativo e descrição dos serviços para fins de pagamento.

16.6. A cada pagamento, fica a Prefeitura autorizada a processar o desconto do importe necessário para o pagamento do ISSQN e IR devido referente ao valor, nos termos da legislação tributária do Município de Tanabi, ou qualquer tributos existentes sobre o referido pagamento.

17. DA GARANTIA E GARANTIA DE EXECUÇÃO:

17.1. Não será exigida a prestação de garantia para a participação resultante desta licitação.

18. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

18.1. A Prefeitura de Tanabi – SP, poderá por interesse público, revogar a presente licitação, no todo ou em parte, em razão de fato superveniente ou anulá-la caso sejam identificados, no procedimento licitatório, vícios insanáveis que caracterizem ilegalidades devidamente comprovadas, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e alterações.

19. DA CONTRATAÇÃO:

19.1. O objeto desta licitação será contratado, mediante a formalização de ajuste contratual, podendo o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas no edital e legislação pertinente.

19.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, podendo ser a própria ata da sessão.

19.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

19.4. Os prazos de convocação poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia útil, contado da data da convocação.

19.5. A recusa injustificada de assinar o contrato ou retirar documento equivalente dela decorrente observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária sujeitando-as as sanções previstas pelo presente edital.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1. As despesas decorrentes desta licitação serão deduzidas do orçamento relativo ao exercício de 2024, e da rubrica orçamentária:

(02.04.01.12.365.0005.2013.0000.3.3.90.30.00)

(02.04.01.12.361.0005.2011.0000.3.3.90.30.00)

(02.04.01.12.365.0005.2014.0000.3.3.90.30.00)



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Das sessões públicas do processamento do Pregão, serão lavradas atas circunstanciais, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

21.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.3. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Tanabi e facultada divulgação na Internet.

21.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não forem abertos, em razão da não classificação quanto ao preço ficarão à disposição para retirada na Secretaria de Administração – Setor de Licitações, sito à Rua Dr. Cunha Junior nº 242 – Centro; passados 30 (trinta) dias os documentos serão incinerados.

21.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.6. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

21.7. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.8. É facultada ao Pregoeiro bem como a sua equipe de trabalho ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Pela elaboração e apresentação da “PROPOSTA”, o licitante não terá direito a auferir vantagem, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.10. Não serão levadas em consideração, as propostas e/ou documentação entregues em data, local e/ou horários diferentes dos especificados nesta Licitação não sendo permitida a participação de Licitantes retardatários;

21.11. Nas reuniões de abertura e julgamento, só terão direito ao uso da palavra, a rubricar as propostas, a apresentar reclamações, impugnações e assinar as Atas, os representantes das Licitantes maiores ou emancipados e credenciados pelo representante legal da empresa e Pregoeiro;

21.12. A inabilitação do licitante na fase de Documentação importa em preclusão do direito de participar das fases subsequentes;

21.13. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observadas à igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem o comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

21.15. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independente da condução ou do resultado do pregão.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

21.16. A prefeitura reserva-se o direito de adquirir apenas parte do objeto solicitado ou rejeitar todos caso isso lhe convenha, sem que com isso decorra direito a qualquer reclamação ou indenização.

21.17. Os casos omissos neste edital serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação vigente e princípios gerais do direito.

21.18. Todos os horários constantes do presente edital têm como referência o horário de Brasília – DF.

21.19. Para quaisquer questões porventura suscitadas e não resolvidas por via Administrativa, o Foro competente será o desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVEIRA

Pregoeiro

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO 211/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

ANEXO I – PLANILHA DE PREÇO – OBJETO DO PREGÃO – TERMO DE REFERENCIA.

Objeto: Aquisição de livros literários destinados aos alunos do ensino fundamental das Escolas do município de Tanabi, Estado de São Paulo.

Justificativa: A realização deste processo, destina-se para aquisição de livros literários para compor o acervo de livros da rede municipal de ensino, aperfeiçoando o desenvolvimento pedagógico, considerando que a literatura promove uma imersão dos estudantes em obras diversas com a finalidade de formar alunos com um pensamento crítico.

LOTE I – EDUCAÇÃO INFANTIL						
	Título	Isbn	Autor	Qtd	Valor unitário	Valor Total
01	A MENINA E O TEMPO	978-65-86475-14-2	MAIRA GOMES	15	39,00	585,00
02	A MISSÃO ESPECIAL DE MALU	978-85-65786-27-0	NATÁLIA BATISTA	15	48,00	720,00
03	A TERRA DAS SOMBRAS	978-65-86475-91-3	FERNANDA VALANDRO RODRIGUES e REGIANE CRISTINA MARCOLINO	15	86,00	1290,00
04	EMOÇÕES DO MEU PRIMEIRO DIA DE AULA	978-65-00009-81-1	GRAZI FERREIRA	15	39,00	585,00
05	ESTE BRINQUEDO É MEU!	978-65-86475-47-0	SABRINA MASCARENHAS	15	45,00	675,00
06	IBERÊ, O GUARDIÃO DAS ÁGUAS	978-85-65786-20-1	DANILO CIPPOLLINI DONIZETTI	15	56,00	840,00
07	LA FEMME	978-85-65786-12-6	JAQUELINE	15	55,00	825,00
08	LAURA, A SEREIA ENFERMEIRA	978-85-65786-19-5	GISELLE CROCCO	15	44,00	660,00
09	MEU DENTINHO E A JANELINHA	978-85-65786-04-1	FLÁVIA CHAMMAS SOTELO	15	39,00	585,00
10	O BRILHO DO VAGA-LUME	978-65-86475-08-1	LU QUEIROZ	15	54,00	810,00
11	O QUE É, O QUE É QUE TODO MUNDO FAZ: EU VOCÊ E OS ANIMAIS	978-65-86475-12-8	JOSEILZA OLIVEIRA MARQUES	15	45,00	675,00
12	POR QUE SERÁ QUE A BRUXINHA ESCONDE SUA VASSOURINHA	978-65-86475-20-3	LUCIANA TROVÃO	15	43,00	645,00
13	SUPER BATATA EM: O MISTÉRIO DA BATATA GIGANTE	978-65-86475-46-3	MARIANA BRAGA	15	46,00	690,00
14	O BURRINHO QUE QUERIA APRENDER A LER	978-65-990-355-48	JULINHO SERTÃO	15	44,00	660,00
15	CLASSICO INFANTIL CAPA DURA PINOQUIO	978-988-663-717-5	PAE EDIÇÕES	20	19,90	398,00
16	CLASSICO INFANTIL CAPA DURA BRANCA DE NEVE	978-988-663-717-5	PAE EDIÇÕES	20	19,90	398,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

17	CLASSICO INFANTIL A CASINHA DE CHOCOLATE	978-988-663-717-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20	19,90	398,00
18	CLASSICO INFANTIL A BELA ADORMECIDA	978-988-663-717-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20	19,90	398,00
19	CLASSICO INFANTIL CAPUCHINHO VERMELHO	978-988-663-717-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20	19,90	398,00
20	CLASSICO INFANTIL OS TRÊS PORQUINHOS	978-988-663-717-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20	19,90	398,00
21	APRENDE AS PRIMEIRAS PALAVRAS COM ARTUR CD JARDIM	978-989-633-546-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20	21,90	438,00
22	APRENDE AS PRIMEIRAS PALAVRAS COM ARTUR C.D PRAIA	978-989-633-546-3	GIRASSOL EDIÇÕES	20	21,90	438,00
23	APRENDE AS PRIMEIRAS PALAVRAS COM ARTUR C.D ANIVERSARIO	978-989-633-546-3	GIRASSOL EDIÇÕES	20	21,90	438,00
24	APRENDE AS PRIMEIRAS PALAVRAS COM ARTUR C.D CASA	978-989-633-546-3	GIRASSOL EDIÇÕES	20	21,90	438,00
25	BARULHOS DA SELVA	978-989-633-728-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20	20,90	418,00
26	SONS DO SAFARI	978-989-633-728-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20	20,90	418,00
TOTAL (R\$)					14.636,00	

LOTE II – ENSINO FUNDAMENTAL I

Item	Título	Isbn	Autor	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	A BOLINHA DE TERRA E A NAVE PUM	978-85-65786-05-8	SILAS MARQUES DE LIMA	15	45,00	675,00
02	A CÉDULA DA SORTE	978-65-86475-34-0	RENATA DAVITE FERNANDINO	15	51,00	765,00
03	A CENTOPEIA BAILARINA	978-65-86475-21-0	ALESSANDRA ALEXANDRIA	15	46,00	690,00
04	A CIDADE ESQUECIDA	978-85-65786-42-3	ROSIMAR RAMALHO	15	45,00	675,00
05	A INCRÍVEL MÁQUINA DE IDÉIAS	978-65-86475-40-1	ANDRÉIA ALVES	15	45,00	675,00
06	A INUNDAÇÃO DO FORMIGUEIRO	978-65-86475-04-3	ROSILENE ALMEIDA	15	39,00	585,00
07	APRENDA DESENHANDO	978-65-86475-03-6	EDER OLIVEIRA	15	45,00	675,00
08	AS MÃOS E A BOCA	978-85-65786-13-3	FERNANDO LINO	15	43,00	645,00
09	BENTO E OS BICHOS ESQUISITOS - O MOSQUITO	978-65-86475-30-2	ZIL RIBAS	15	36,00	540,00
10	BERNARDO, COMO FOI SEU PRIMEIRO DIA DE AULA?	978-65-86475-44-9	REGIANE CRISTINA MARCOLINO	15	58,00	870,00
11	BERNARDO, VAMOS COMER?	978-65-86475-27-2	DANILO CIPPOLLINI DONIZETTI E ROSANA S. DIAS	15	39,00	585,00
12	BOA NOITE, RAIMUNDINHO	978-85-65786-03-4	SILAS MARQUES DE LIMA	15	52,00	780,00
13	BOLINHA FELIZ NÃO PODE MURCHAR	978-85-65786-23-2	BIA GARBATO	15	41,00	615,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

14	BORBOLETINHA ENCANTADA	978-85-65786-01-0	ROSE LEE	15	48,00	720,00
15	CADÊ MEU CURUMIM?	978-65-86475-26-5	FRANCISCA FERREIRA	15	51,00	765,00
16	CONSTRUINDO A IDENTIDADE	978-85-65786-00-3	ROSE LEE	15	52,00	780,00
17	DE ONDE VEIO ESSA PLANTA?	978-85-65786-46-1	SABRINA MASCARENHAS	15	60,00	900,00
18	DESPERTADOR DE HABILIDADES	978-65-86475-41-8	ANDRÉIA ALVES	15	39,00	585,00
19	ELAS SÃO ASSIM.....	978-65-86475-50-0	NEIR ILELIS	15	80,00	1200,00
20	ENCONTRANDO AURORA NO ESCONDE-ESCONDE	978-65-86475-43-2	RENATA DAVITE FERNANDINO	15	58,00	870,00
21	ENCONTRO MERCADO – LIVRO RISCADO	978-65-86475-18-0	THAIS EVANGELISTA E FREDERICO BRITO	15	43,00	645,00
22	ESCOLA PRA QUE? DISSE CAUÊ	978-65-86475-02-9	ROSILENE ALMEIDA	15	39,00	585,00
23	ESTRELINHAS EM AÇÃO PARA O MEDO DIZEM NÃO!	978-85-65786-15-7	JOSEILZA OLIVEIRA MARQUES	15	45,00	675,00
24	FOFALETE	978-65-86475-33-3	GRAZY LIMA	15	45,00	675,00
25	FONEMAFABETIZANDO	978-85-65786-25-6	DANILO CIPPOLLINI DONIZETTI	15	51,00	765,00
26	FRANCISCO O PEQUENO SERTANEJO	978-85-65786-24-9	DANILO CIPPOLLINI DONIZETTI	15	51,00	765,00
27	GAEL E O SETE	978-65-86475-07-4	GRAZY LIMA	15	39,00	585,00
28	INFÂNCIA	978-65-86475-31-9	MAÍRA GOMES	15	47,00	705,00
29	ISABELLA E A BORBOLETA	978-85-65786-17-1	MARQUINHOS COETTI	15	39,00	585,00
30	LUARA DENTRO DA CAIXA	978-65-86475-10-4	ANDRÉIA ALVES	15	48,00	720,00
31	MANUAL PARA AGRADAR A MAMÃE	978-65-86475-01-2	NATÁLIA BATISTA	15	29,00	435,00
32	MARIA DAS DORES	978-65-86475-37-1	MARIANA BRAGA	15	41,00	615,00
33	ME-NINA	978-65-86475-51-7	NEIR ILELIS	15	99,00	1485,00
34	MEU QUINTAL DAS LETRAS	978-65-86475-45-6	ANA PAULA VASCONCELOS FARIAS	15	39,00	585,00
35	MEU TUTU MÁGICO	978-65-86475-16-6	CLAUDIA ZAMBRANA	15	45,00	675,00
36	MUNDO CIN MUNDO ZA	978-65-86475-24-1	CLAUDIA ZAMBRANA E REGIANE MARCOLINO	15	84,00	1260,00
37	MUNDO DE TALES – O PRIMEIRO DIA DE AULA	978-85-65786-10-2	FERNANDO LINO	15	41,00	615,00
38	NAS ENTRELINHAS	978-85-65786-09-6	FLÁVIA CHAMMAS SOTELO	15	43,00	645,00
39	NINA E O TEMPO	978-85-65786-16-4	JOSEILZA OLIVEIRA MARQUES	15	39,00	585,00
40	NOSSO TEMPO	978-85-65786-47-8	REGIANE CRISTIANE MARCOLINO	15	58,00	870,00
41	O ANEL DA FADA PLÉIN	978-65-86475-00-5	GRAZI FERREIRA	15	53,00	795,00
42	O CAIO CAIU E TODO MUNDO VIU	978-65-86475-42-5	REGIANE CRISTINA MARCOLINO E SABRINA	15	66,00	990,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

			MASCARENHAS			
43	O DIA EM QUE A ALEGRIA SUMIU	978-65-86475-94-4	REGIANE CRISTIANE MARCOLINO	15	48,00	720,00
44	O ENCONTRO	978-65-86475-28-9	FLÁVIA CHAMMAS SOTELO E SABRINA MASCARENHAS	15	55,00	825,00
45	O MENINO DA SACOLA	978-65-86475-05-0	CYNTHIA WOLLE E PEDRO CARONI	15	44,00	660,00
46	O MENINO QUE NÃO QUERIA DORMIR	978-65-86475-36-4	MEILY MEIRELLES	15	41,00	615,00
47	O MISTÉRIO DO ENVELOPE AZUL	978-65-86475-93-7	REGIANE CRISTIANE MARCOLINO	15	55,00	825,00
48	O MISTERIOSO CASO DO JACARÉ VERMELHO	978-65-86475-32-6	ALÉXIA ROCHE	15	52,00	780,00
49	O RELÓGIO DE NUREMBERG	978-65-86475-92-0	CLÁUDIA ZAMBRANA	15	95,00	1425,00
50	O SOM DA FLAUTA	978-65-86475-25-8	GRAZI FERREIRA	15	52,00	780,00
51	O TREM DA INCLUSÃO	978-65-86475-35-7	ROSILENE ALMEIDA	15	39,00	585,00
52	OLHOS PARA VER O MUNDO DE TANGRAM	978-85-65786-02-7	JACQUELINE MORAES CAMPOS	15	52,00	780,00
53	PLANECOLORINDO	978-85-65786-26-3	CYNTHIA WOLLE E PEDRO CARONI	15	38,00	570,00
54	QUE BICHO É ESSE MINHA GENTE!	978-65-86475-39-5	REGIANE CRISTINA MARCOLINO	15	46,00	690,00
55	QUE SUFOCO!	978-85-65786-22-5	GISELLE CROCCO	15	46,00	690,00
56	QUEM É VOCÊ?	978-65-86475-22-7	ANDRÉA ESPÍNDULA	15	48,00	720,00
57	QUEM GUARDA TEM	978-85-65786-06-5	ADALBERTO GARDEZANI	15	39,00	585,00
58	QUERO SER RAPUNZEL	978-65-86475-17-3	CLÁUDIA ZAMBRANA	15	55,00	825,00
59	TABUADAS DO 2	978-85-65786-35-5	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E ELIANE CRISTINA DA SILVA	15	40,00	600,00
60	TABUADAS DO 3	978-85-65786-29-4	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E ELIANE CRISTINA DA SILVA	15	40,00	600,00
61	TABUADAS DO 4	978-85-65786-30-0	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E ELIANE CRISTINA DA SILVA	15	40,00	600,00
62	TABUADAS DO 5	978-85-65786-36-2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E ELIANE CRISTINA DA SILVA	15	40,00	600,00
63	TABUADAS DO 6	978-85-65786-33-1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E ELIANE CRISTINA DA SILVA	15	40,00	600,00
64	TABUADAS DO 7	978-85-65786-34-8	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E ELIANE CRISTINA DA SILVA	15	40,00	600,00
65	TABUADAS DO 8	978-85-65786-32-4	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E ELIANE CRISTINA DA SILVA	15	40,00	600,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

66	TABUADAS DO 9	978-85-65786-31-13	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E ELIANE CRISTINA DA SILVA	15	40,00	600,00
67	TEM COISAS QUE NÃO ENTENDO!	978-85-65786-50-8	DANILO CIPPOLLINI DONIZETTI	15	46,00	690,00
68	TIC-TAC DO TEMPO	978-85-65786-28-7	GISELLE CROCCO	15	53,00	795,00
69	TIKITO, O VIRA-LATA	978-85-65786-14-0	ROSIMAR RAMALHO	15	39,00	585,00
70	UM PASSEIO NO SHOPPING	978-65-86475-13-5	RENATA DAVITE FERNANDINO	15	45,00	675,00
71	UMA CANÇÃO PARA SAMUEL	978-65-84475-38-8	AMANDA NUNES	15	39,00	585,00
72	VILA CACARECO	978-65-86475-53-1	NEIR ILELIS	15	40,00	600,00
73	UM PORCO VEM MORAR AQUI!	978-857-412-0713	CLAUDIA FRIES	15	57,90	868,50
74	CHEIRO DE DOMINGO	978-859-554-0996	ALEXANDRE PARENTE	15	52,90	793,50
75	PRECISO DE ESPAÇO	978-655-654-0566	PHILIP BUNTING	15	49,90	748,50
76	VOVÓ ENGOLIU O RISO	978-65-86475-23-4	MARIANA BRAGA E JÚLIA BORGES	15	44,00	660,00
77	POEMINHA EM LÍNGUA DE BRINCAR	978-857-406-8534	MANOEL DE BARROS	15	59,90	898,50
78	SABEDORIA É... ACHAR SEU LUGAR NO MUNDO	978.857.683.888-3	CHARLES SCHULZ M.	15	17,90	268,50
79	A ALEGRIA ESTÁ... NOS PEQUENOS MOMENTOS	978-857-683-887-6	CHARLES SCHULZ M.	15	17,90	268,50
80	A AMIZADE É UMA GRANDE FESTA	978-857-683-994-1	CHARLES SCHULZ M.	15	25,90	388,50
81	A MAIOR FLOR DO MUNDO	978-857-406-611-60	JOSE SARAMAGO	15	52,90	793,50
82	CONTOS DE ONTEM HOJE E SEMPRE	950-9129-240	JOSE ROSENBERG	15	25,90	388,50
83	BRINCA COMIGO SNOOPY!	978-855-070-099-1	PEANUTS	15	36,90	553,50
84	O GRANDE RABANETE	978-851-610-586-0	TATIANA BELINKY	15	65,00	975,00
85	THE LION KING	978-989-501-585-6	DISNEY ENGLISH	15	39,90	598,50
86	OLYMPIC GAMES IN NEVER LAND	978-989--501-917-5	DISNEY ENGLISH	15	39,90	598,50
87	HAPPY BIRTHDAY, EEEYORE!	978-989-501-581-8	DISNEY ENGLISH	15	39,90	598,50
88	A WINDY DAY	978-989-501-582-5	DISNEY ENGLISH	15	39,90	598,50
89	LET'S PLAY	978.989-501-793-5	DISNEY ENGLISH	15	39,90	598,50
90	FRIENDS AND FAMILY!	978-989-501-792-8	DISNEY ENGLISH	15	39,90	598,50
91	DR. DAISY	978-989-501-580-1	DISNEY ENGLISH	15	39,90	598,50
92	PETER PAN	978-989-501-584-9	DISNEY ENGLISH	15	39,90	598,50
93	MÃOS DE VENTO E OLHOS DE DENTRO	978-85-262-4380-4	LÔ GALASSO	20	45,00	900,00
94	CLASSICO INFANTIL CAPA DURA CINDERELA	978-988-663-717-5	PAE EDIÇÕES	20	19,90	398,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

95	CLASSICO INFANTIL JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO	978-988-663-717-5	PAE EDIÇÕES	20	19,90	398,00
96	CLASSICO INFANTIL O GATO DE BOTAS	978-988-663-717-5	PAE EDIÇÕES	20	19,90	398,00
97	CLASSICO INFANTIL O PATINHO FEIO	978-988-663-717-5	PAE EDIÇÕES	20	19,90	398,00
98	CLASSICO INFANTIL A PEQUENA SEREIA	978-988-663-717-5	PAE EDIÇÕES	20	19,90	398,00
99	CLASSICO INFANTIL O FEITICEIRO DE OZ	978-988-663-717-5	PAE EDIÇÕES	20	19,90	398,00
100	PEQUENOS ANIMAIS RÃ	978-989-633-895-4	THE CLEVER FAVTORY	20	21,90	438,00
101	PEQUENOS ANIMAIS ELEFANTE	978-989-633-895-4	THE CLEVER FAVTORY	20	21,90	438,00
102	PEQUENOS ANIMAIS OURIÇO	978-989-633-895-4	THE CLEVER FAVTORY	20	21,90	438,00
103	PEQUENOS ANIMAIS URSINHO	978-989-633-895-4	THE CLEVER FAVTORY	20	21,90	438,00
104	COLEÇÃO OLHINHOS DE CORUJA	978-989-633-881-7	THE CLEVER FAVTORY	20	22,90	458,00
105	COLEÇÃO OLHINHOS DE RATO	978-989-633-881-7	THE CLEVER FAVTORY	20	22,90	458,00
106	COLEÇÃO OLHINHOS RÃ	978-989-633-881-7	THE CLEVER FAVTORY	20	22,90	458,00
107	COLÇÃO OLHINHOS DE URSO	978-989-633-881-7	THE CLEVER FAVTORY	20	22,90	458,00
108	CONVERSAS DA QUINTA	978-989-633-728-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20	20,90	418,00
109	SUSSUROS DO LAGO	978-989-633-728-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20	20,90	418,00
110	PINTAINHO NA ROÇA	978-989-633-728-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20	20,90	418,00
111	SURICATAS EM AÇÃO	978-989-633-728-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20	20,90	418,00
112	COELHINHO NA HORTA	978-989-633-728-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20	20,90	418,00
113	RÃ NUM TRONCO	978-989-633-728-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20	20,90	418,00
114	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	978-65-5957-094-2	LEWIS CARROLL	20	45,00	900,00
115	REVOLUÇÃO DOS BICHOS	978-85-359-0955-5	GEORGE ORWELL	20	45,00	900,00
116	A FLAUTA MÁGICA	978-85-7683-598-1	CAROLINA DURAN E ALEJANDRA SCHMIDT	20	45,00	900,00
117	A MALA DE HANA	978-85-06-05565-6	KAREN LEVINE	20	39,90	798,00
118	MARCELO, MARMELO, MARTELO	978-85-16-07149-3	RUTH ROCHA	20	47,00	940,00
119	ANITA, A ABELHA	978-85-9554-032-3	KATIA CANTON	20	46,50	930,00
120	HISTÓRIAS DE ANTIGAMENTE	978-85-7406-686-8	PATRICIA AUERBACH	20	47,00	940,00
121	DE GOTINHA EM GOTINHA SOMOS FELIZES	978-65-00-28632-8	JULINHO SERTÃO	20	43,00	860,00
122	OS ÚLTIMOS JOVENS DA TERRA	978-85-9581-094-5	MAX BRALLIER	20	35,00	700,00
123	O GIGANTE MAIS ELEGANTE DA CIDADE	978-85-7412-580-0	JULIA DONALDSON E AXEL SCHEFFLER	20	45,00	900,00
124	O FAZEDOR DE VELHOS	978-85-359-2842-6	RODRIGO LACERDA	20	45,00	900,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

125	UMA LATINHA DIFERENTE	978-65-990-355-17	JULINHO SERTÃO	20	44,00	880,00
TOTAL					80.501,00	

LOTE III – ENSINO FUNDAMENTAL II						
	Título	Isbn	Autor	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1.	BAOTÁ, O MENINO QUE QUERIA VOAR!	978-85-65786-18-8	DANILO CIPPOLLINI DONIZETTI	15	45,000	675,00
2.	CANTA BIRO BIRO!	978-85-65786-21-8	DANILO CIPPOLLINI DONIZETTI	15	41,00	615,00
3.	ELEGIA	978-65-86475-49-4	NEIR ILELIS	15	75,00	1125,00
4.	JASMIM E ALADIM	978-65-86475-29-6	CARLA BETTA	15	51,00	765,00
5.	LEIA-SE	978-85-65786-45-4	ANDREIA ALVES E FERNANDA V. RODRIGUES	15	58,00	870,00
6.	MONÓLOGO DE UMA BRUXA DE SUCESSO	978-85-65786-11-9	AUGUSTO CARMINATI E ROSE LEE	15	48,00	720,00
7.	NHANDECY	978-65-86475-09-8	DANILO CIPPOLLINI DONIZETTI	15	45,00	675,00
8.	NICCE E LUCCA UMA CONEXÃO E UM BEIJO	978-65-86475-96-8	CLÁUDIA ZAMBRANA, FERNANDA VALANDRO RODRIGUES e REGIANE CRISTINA MARCOLINO	15	98,00	1470,00
9.	O AUTOR SOU EU	978-65-86475-19-7	ANDRÉIA ALVES E REGIANE MARCOLINO	15	28,00	420,00
10.	O DESAFIO DE DORICO	978-65-86475-15-9	DANILO CIPPOLLINI DONIZETTI E ROSANA S. DIAS	15	39,00	585,00
11.	O SEGREDO OCULTO DO LAGO	978-65-86475-95-1	FERNANDA VALANDRO RODRIGUES e REGIANE CRISTINA MARCOLINO	15	55,00	825,00
12.	OS HERÓIS BRASILEIROS	978-65-86475-11-1	OSSAMÁ SATO; FRANCISCO SOARES E EDER OLIVEIRA	15	52,00	780,00
13.	QUEM? QUEM MATOU MARY CLAIRE	978-65-86475-52-4	NEIR ILELIS	15	90,00	1350,00
14.	RABISCOS URBANOS	978-85-65786-39-3	ROSE LEE	15	62,00	930,00
15.	A SABEDORIA DE CHARLIE BROWN	978-857-683-848-7	CHARLES SCHULZ M.	15	17,90	268,50
16.	A FILOSOFIA DE SNOOPY	978-857-683-847-0	CHARLES SCHULZ M.	15	17,90	268,50
17.	O MUNDO SEGUNDO LUCY	978-857-683-851-7	CHARLES SCHULZ M.	15	17,90	268,50
18.	A VIDA SEGUNDO LINUS	978-857-683-849-4	CHARLES SCHULZ M.	15	17,90	268,50
19.	A DAY'S WORK	978-989-501-919-9	DISNEY ENGLISH	15	39,90	598,50



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

20.	AIRCRAFT IN DANGER	978-989-501-916-8	DISNEY ENGLISH	15	39,90	598,50
21.	PIGLET FEELS SAMLL	978-989-501-583-2	DISNEY ENGLISH	15	39,90	598,50
22.	FUN WITH MINNIE	978-989-510-918-2	DISNEY ENGLISH	15	39,90	598,50
23.	PLACES	978-989-501-794-2	DISNEY ENGLISH	15	39,90	598,50
24.	LET'S TAKE A DRIVE	978.989-501-578-8	DISNEY ENGLISH	15	39,90	598,50
25.	UP,UP,AND AWAY	978-989-501-579-5	DISNEY ENGLISH	15	39,90	598,50
26.	O PEQUENO PRINCIPE	978-855-558-1717	ANTOINE DE SAINT EXUPERRY	300	49,90	14970,00
27.	ERMITÃO DA GLORIA	978-85-7673-167-3	JOSE DE ALENCAR	20	44,00	880,00
28.	FAHRENHEIT 451	978-85-250-5224-7	RAY BRADBURY	20	45,00	900,00
29.	LAGO DOS CISNES	978-85-7683-600-1	CAROLINA DURAN E ALEJANDRA SCHMIDT	20	45,00	900,00
30.	MADAME BUTTERFLY	978-85-7683-599-8	CAROLINA DURAN E ALEJANDRA SCHMIDT	20	45,00	900,00
TOTAL				35.618,50		

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVEIRA
Pregoeiro

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

**PROCESSO 211/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2023.
ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO**

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo.

A empresa....., inscrito(a) no CNPJ nºInscrição Estadual nº..... localizada..... por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o (a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º,residente e domiciliado..... a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, inclusive apresentar proposta e declarações necessárias ao processo, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

....., de de
(Local e data)
(nome e assinatura do representante legal)



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO Nº 211/2023.
PREGAO PRESENCIAL Nº. 67/2023.
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTIVA
(a ser entregue juntamente com os envelopes)

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob n....., Inscrição Estadual nº., situada à (endereço completo), neste ato representada pelo Sr. (a).....**(CARGO), portador(a) do R.G.....e C.P.F. nº.....residente e domiciliado a Rua (endereço completo)**, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, que:

1 – INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação/habilitação na licitação citada, que não foi declarada impedida de licitar e/ou contratar com a Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo,

2 – A empresa DECLARA sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes nº 02, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Pregão Presencial nº. 63/2023, bem como da legislação vigente,

3 – DECLARA se responsabilizar, sob as penas cabíveis, a comunicar a Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 bem como estar ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.

4 – ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5 – NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo,

6 – DECLARA, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto do Pregão Presencial nº. 67/2023, em conformidade com o Edital e seus anexos, tendo ciência que posteriormente não será permitida reclamações por nossa parte, alegando desconhecimento de qualquer condição de execução do objeto do Pregão Presencial nº. 67/2023.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

7 – É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 67/2023.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome, RG e assinatura do Representante Legal da empresa)



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 211/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023.

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº./202_, DE, DE....., DE 202_, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2023.

Contrato administrativo que celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI** e a empresa, tendo por objeto o fornecimento de livros literários.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura do Município de Tanabi, localizada na Rua Dr. Cunha Junior, n.º 242, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes contratantes, de um lado como contratante a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI**, inscrita no CNPJ de nº 45.157.104/0001-42 neste ato representado pelo Prefeito do Município Alexandre Silveira Bertolini, portador do RG nº. 40.201.122 SPP/SP inscrito no CPF/MF: 358.938.108-64, residente e domiciliado na Rua Capitão Jeronimo Fortunato nº. 101, Centro, nesta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, e de outro lado como contratada a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual, localizada na Rua, bairro CEP:, cidade, Estado de, neste ato representado pelos Sr., portador da Cédula de Identidade RG sob n.º, inscrito no CPF/MF:, residente e domiciliado na, nº, apto., nesta cidade de, Estado de, que resolvem celebrar o presente contratado, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

1.1. Aquisição de livros literários destinados aos alunos do ensino fundamental das Escolas do município de Tanabi, Estado de São Paulo.

(descrever o lote, com seus respectivos itens e valores)

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO:

2.1. A contratada obriga-se a realizar o objeto deste contrato pelo valor global de R\$..... (descrever o valor de cada lote) no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, e demais despesas de qualquer natureza, tais como despesas de locomoção, entrega, descarregamento e estadias, assim como todas as despesas tributárias incidentes.

3. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS LIVROS:

3.1. O prazo do referido contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da expedição da respectiva ordem de fornecimento.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

3.1.1. Os livros deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após cada solicitação, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo VII – Locais de Entrega.

3.2. Os livros serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, especificados no termo de referencia e na proposta, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia.

3.3. Ficarão a cargo do vencedor dos lotes do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

3.4. Em caso da não aceitação dos produtos a contratada deverá substituí-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação expedida pela Secretaria Municipal da Educação; sob pena de incidência nas sanções previstas no presente edital.

CLÁUSULA 4ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, conforme a apresentação da Nota Fiscal, acompanhado do respectivo relatório de entrega e aceite emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após sua reapresentação.

4.3. A critério único e exclusivo da Prefeitura e de acordo com a existência de recursos financeiros, poderá ser feito o pagamento de forma antecipada.

4.4. A Prefeitura fará os pagamentos por meio de depósito bancário em conta, agência e bancos indicados pela licitante. As despesas decorrentes de transferência de valores para outras praças são de responsabilidade da respectiva vencedora.

4.5. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número deste Pregão Presencial e o número do Processo Administrativo e descrição dos serviços para fins de pagamento.

4.6. A cada pagamento, fica a Prefeitura autorizada a processar o desconto do importe necessário para o pagamento do ISSQN e IR devido referente ao valor, nos termos da legislação tributária do Município de Tanabi, ou qualquer tributos existentes sobre o referido pagamento.

CLÁUSULA 5ª – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO:

5.1. Poderá a contratante sustar o pagamento no caso de inadimplência da contratada na execução deste contrato.

CLÁUSULA 6ª – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

6.1. Compete à CONTRATANTE:

6.1.1. Pagar na forma avençada, a importância estipulada na cláusula segunda;

6.1.2. Conceder à **Contratada** as condições necessárias e regulares para o fornecimento dos livros

6.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.4. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

6.1.5. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. Em cumprimento às suas obrigações contratuais, cabem à CONTRATADA;

6.2.1. Fornecer o objeto contratado com elevada qualidade no prazo estipulado por este edital;

6.2.2. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

6.2.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do referido objeto, nos termos deste Contrato, termo de referencia e da legislação vigente.

6.2.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.

6.2.5. Fornecer à **Contratante**, os dados técnicos que esta achar de interesse, e todos os elementos e informações necessários, quando solicitada;

6.2.6. Sujeitar-se à fiscalização no fornecimento do objeto, reservando-se à **Contratante** o direito de não proceder ao recebimento do mesmo, caso estes não estejam de acordo com o termo de referencia;

6.2.7. Realizar o fornecimento com o numero de profissionais, os quais não terão nenhum vinculo empregatício com a Prefeitura;

6.2.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir por sua conta, no total ou em parte, quando se verificarem irregularidades resultantes do cumprimento das especificações do objeto previamente estabelecido;

6.2.9. Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, nas condições da habilitação e qualificação exigidos pela legislação.

6.2.10. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do presente termo.

6.2.11. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento dos livros, responsabilizando-se pela qualidade dos mesmos, bem como pela segurança de seus empregados.

6.2.12. Responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão do inadequado fornecimento dos livros.

CLÁUSULA 7ª – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

7.1. Será exclusiva da contratada a responsabilidade técnica dos produtos fornecidos à municipalidade.

CLÁUSULA 8ª – DAS PENALIDADES:

8.1. Da inexecução parcial e da inexecução total.

8.1.2. Pela inexecução parcial do contrato, a Contratante poderá impor multa de até 10% (dez por cento) do valor total contratado; da inexecução total, a Contratante poderá impor multa de até 20% (vinte por cento) do valor total contratado.

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO:

9.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua Rescisão, com as consequências contratuais e previstas em Lei.

9.2. Constitui motivo para Rescisão do contrato:



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

- 9.2.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- 9.2.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto da referida licitação;
- 9.2.3. A falta de qualidade dos produtos fornecidos, a critério da Contratante;
- 9.2.4. A dissolução da sociedade ou falência da contratada ou declaração da falência, ou a instauração de sua insolvência civil;
- 9.2.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que, a juízo da contratante prejudique a execução do contrato;
- 9.2.6. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 9.3. Nos casos de rescisão aqui previstos, será efetuada uma avaliação para que se possa calcular a remuneração dos serviços realizados até a data que ocorreu o evento.

CLÁUSULA 10ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

(02.04.01.12.365.0005.2013.0000.3.3.90.30.00)

(02.04.01.12.361.0005.2011.0000.3.3.90.30.00)

(02.04.01.12.365.0005.2014.0000.3.3.90.30.00)

CLÁUSULA 11ª – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR:

11.1. Qualquer falta cometida pela **CONTRATADA** somente poderá ser justificada, desde que comunicada por escrito e, não considerada como Inadimplência contratual, se provocada por fato que seja alheio ao seu controle, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, conforme com o parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 12ª – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização dos serviços será feita pela Secretaria Municipal de Educação o que não exonera, tampouco diminui a completa responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: O(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, fica designada como responsável geral pela fiscalização e do objeto desta licitação.

CLÁUSULA 13ª – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O objeto do presente Pregão Presencial poderá ser alterado em conformidade ao art. 65, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 14ª – DOS DOCUMENTOS:

14.1. O presente contrato fica anexado ao Pregão Presencial nº. 67/2023, os quais são os únicos instrumentos legais reguladores dos serviços ora contratados, substituindo todos e quaisquer documentos anteriormente pactuados entre a Contratante e a Contratada.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

CLÁUSULA 15ª – DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

15.1. As partes deverão observar as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato de Fornecimento, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLAUSULA 16ª – DO FORO:

16.1. Além das cláusulas deste instrumento, os contratantes declaram conhecer e sujeitar-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, especialmente o caso de rescisão administrativa prevista em art. 77.

E por estarem assim justos e contratadas assinam o presente em 03 vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanabi,de.....de 2023.

Contratante:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI

Alexandre Silveira Bertolini

Prefeito do Município

Contratada:

Testemunhas:



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 211/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023.
ANEXO V – PLANILHA DE PREÇOS (MODELO COTAÇÃO)

Objeto: Aquisição de livros literários destinados aos alunos do ensino fundamental das Escolas do município de Tanabi, Estado de São Paulo.

LOTE I – EDUCAÇÃO INFANTIL						
	Título	Isbn	Autor	Qtd	Valor unitário	Valor Total
01	A MENINA E O TEMPO	978-65-86475-14-2	MAIRA GOMES	15		
02	A MISSÃO ESPECIAL DE MALU	978-85-65786-27-0	NATÁLIA BATISTA	15		
03	A TERRA DAS SOMBRAS	978-65-86475-91-3	FERNANDA VALANDRO RODRIGUES e REGIANE CRISTINA MARCOLINO	15		
04	EMOÇÕES DO MEU PRIMEIRO DIA DE AULA	978-65-00009-81-1	GRAZI FERREIRA	15		
05	ESTE BRINQUEDO É MEU!	978-65-86475-47-0	SABRINA MASCARENHAS	15		
06	IBERÊ, O GUARDIÃO DAS ÁGUAS	978-85-65786-20-1	DANILO CIPPOLLINI DONIZETTI	15		
07	LA FEMME	978-85-65786-12-6	JAQUELINE	15		
08	LAURA, A SEREIA ENFERMEIRA	978-85-65786-19-5	GISELLE CROCCO	15		
09	MEU DENTINHO E A JANELINHA	978-85-65786-04-1	FLÁVIA CHAMMAS SOTELO	15		
10	O BRILHO DO VAGA-LUME	978-65-86475-08-1	LU QUEIROZ	15		
11	O QUE É, O QUE É QUE TODO MUNDO FAZ: EU VOCÊ E OS ANIMAIS	978-65-86475-12-8	JOSEILZA OLIVEIRA MARQUES	15		
12	POR QUE SERÁ QUE A BRUXINHA ESCONDE SUA VASSOURINHA	978-65-86475-20-3	LUCIANA TROVÃO	15		
13	SUPER BATATA EM: O MISTÉRIO DA BATATA GIGANTE	978-65-86475-46-3	MARIANA BRAGA	15		
14	O BURRINHO QUE QUERIA APRENDER A LER	978-65-990-355-48	JULINHO SERTÃO	15		
15	CLASSICO INFANTIL CAPA DURA PINOQUIO	978-988-663-717-5	PAE EDIÇÕES	20		
16	CLASSICO INFANTIL CAPA DURA BRANCA DE NEVE	978-988-663-717-5	PAE EDIÇÕES	20		
17	CLASSICO INFANTIL A CASINHA DE CHOCOLATE	978-988-663-717-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20		
18	CLASSICO INFANTIL A BELA ADORMECIDA	978-988-663-717-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20		
19	CLASSICO INFANTIL CAPUCHINHO VERMELHO	978-988-663-717-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20		
20	CLASSICO INFANTIL OS TRÊS PORQUINHOS	978-988-663-717-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20		
21	APRENDE AS PRIMEIRAS PALAVRAS COM ARTUR CD	978-989-633-546-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	JARDIM					
22	APRENDE AS PRIMEIRAS PALAVRAS COM ARTUR C.D PRAIA	978-989-633-546-3	GIRASSOL EDIÇÕES	20		
23	APRENDE AS PRIMEIRAS PALAVRAS COM ARTUR C.D ANIVERSARIO	978-989-633-546-3	GIRASSOL EDIÇÕES	20		
24	APRENDE AS PRIMEIRAS PALAVRAS COM ARTUR C.D CASA	978-989-633-546-3	GIRASSOL EDIÇÕES	20		
25	BARULHOS DA SELVA	978-989-633-728-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20		
26	SONS DO SAFARI	978-989-633-728-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20		
TOTAL (R\$)						

LOTE II – ENSINO FUNDAMENTAL I						
Item	Título	Isbn	Autor	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	A BOLINHA DE TERRA E A NAVE PUM	978-85-65786-05-8	SILAS MARQUES DE LIMA	15		
02	A CÉDULA DA SORTE	978-65-86475-34-0	RENATA DAVITE FERNANDINO	15		
03	A CENTOPEIA BAILARINA	978-65-86475-21-0	ALESSANDRA ALEXANDRIA	15		
04	A CIDADE ESQUECIDA	978-85-65786-42-3	ROSIMAR RAMALHO	15		
05	A INCRÍVEL MÁQUINA DE IDÉIAS	978-65-86475-40-1	ANDRÉIA ALVES	15		
06	A INUNDAÇÃO DO FORMIGUEIRO	978-65-86475-04-3	ROSILENE ALMEIDA	15		
07	APRENDA DESENHANDO	978-65-86475-03-6	EDER OLIVEIRA	15		
08	AS MÃOS E A BOCA	978-85-65786-13-3	FERNANDO LINO	15		
09	BENTO E OS BICHOS ESQUISITOS - O MOSQUITO	978-65-86475-30-2	ZIL RIBAS	15		
10	BERNARDO, COMO FOI SEU PRIMEIRO DIA DE AULA?	978-65-86475-44-9	REGIANE CRISTINA MARCOLINO	15		
11	BERNARDO, VAMOS COMER?	978-65-86475-27-2	DANILO CIPPOLLINI DONIZETTI E ROSANA S. DIAS	15		
12	BOA NOITE, RAIMUNDINHO	978-85-65786-03-4	SILAS MARQUES DE LIMA	15		
13	BOLINHA FELIZ NÃO PODE MURCHAR	978-85-65786-23-2	BIA GARBATO	15		
14	BORBOLETINHA ENCANTADA	978-85-65786-01-0	ROSE LEE	15		
15	CADÊ MEU CURUMIM?	978-65-86475-26-5	FRANCISCA FERREIRA	15		
16	CONSTRUINDO A IDENTIDADE	978-85-65786-00-3	ROSE LEE	15		
17	DE ONDE VEIO ESSA PLANTA?	978-85-65786-46-1	SABRINA MASCARENHAS	15		
18	DESPERTADOR DE HABILIDADES	978-65-86475-41-8	ANDRÉIA ALVES	15		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

19	ELAS SÃO ASSIM.....	978-65-86475-50-0	NEIR ILELIS	15		
20	ENCONTRANDO AURORA NO ESCONDE-ESCONDE	978-65-86475-43-2	RENATA DAVITE FERNANDINO	15		
21	ENCONTRO MARCADO – LIVRO RISCADO	978-65-86475-18-0	THAIS EVANGELISTA E FREDERICO BRITO	15		
22	ESCOLA PRA QUE? DISSE CAUÊ	978-65-86475-02-9	ROSILENE ALMEIDA	15		
23	ESTRELINHAS EM AÇÃO PARA O MEDO DIZEM NÃO!	978-85-65786-15-7	JOSEILZA OLIVEIRA MARQUES	15		
24	FOFALETE	978-65-86475-33-3	GRAZY LIMA	15		
25	FONEMAFABETIZANDO	978-85-65786-25-6	DANILO CIPPOLLINI DONIZETTI	15		
26	FRANCISCO O PEQUENO SERTANEJO	978-85-65786-24-9	DANILO CIPPOLLINI DONIZETTI	15		
27	GAEL E O SETE	978-65-86475-07-4	GRAZY LIMA	15		
28	INFÂNCIA	978-65-86475-31-9	MAÍRA GOMES	15		
29	ISABELLA E A BORBOLETA	978-85-65786-17-1	MARQUINHOS COETTI	15		
30	LUARA DENTRO DA CAIXA	978-65-86475-10-4	ANDRÉIA ALVES	15		
31	MANUAL PARA AGRADAR A MAMÃE	978-65-86475-01-2	NATÁLIA BATISTA	15		
32	MARIA DAS DORES	978-65-86475-37- 1	MARIANA BRAGA	15		
33	ME-NINA	978-65-86475-51-7	NEIR ILELIS	15		
34	MEU QUINTAL DAS LETRAS	978-65-86475-45-6	ANA PAULA VASCONCELOS FARIAS	15		
35	MEU TUTU MÁGICO	978-65-86475-16-6	CLAUDIA ZAMBRANA	15		
36	MUNDO CIN MUNDO ZA	978-65-86475-24-1	CLAUDIA ZAMBRANA E REGIANE MARCOLINO	15		
37	MUNDO DE TALES – O PRIMEIRO DIA DE AULA	978-85-65786-10-2	FERNANDO LINO	15		
38	NAS ENTRELINHAS	978-85-65786-09-6	FLÁVIA CHAMMAS SOTELO	15		
39	NINA E O TEMPO	978-85-65786-16-4	JOSEILZA OLIVEIRA MARQUES	15		
40	NOSSO TEMPO	978-85-65786-47-8	REGIANE CRISTIANE MARCOLINO	15		
41	O ANEL DA FADA PLÉIN	978-65-86475-00-5	GRAZI FERREIRA	15		
42	O CAIO CAIU E TODO MUNDO VIU	978-65-86475-42-5	REGIANE CRISTINA MARCOLINO E SABRINA MASCARENHAS	15		
43	O DIA EM QUE A ALEGRIA SUMIU	978-65-86475-94-4	REGIANE CRISTIANE MARCOLINO	15		
44	O ENCONTRO	978-65-86475-28-9	FLÁVIA CHAMMAS SOTELO E SABRINA MASCARENHAS	15		
45	O MENINO DA SACOLA	978-65-86475-05-0	CYNTHIA WOLLE E PEDRO CARONI	15		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

46	O MENINO QUE NÃO QUERIA DORMIR	978-65-86475-36-4	MEILY MEIRELLES	15		
47	O MISTÉRIO DO ENVELOPE AZUL	978-65-86475-93-7	REGIANE CRISTIANE MARCOLINO	15		
48	O MISTERIOSO CASO DO JACARÉ VERMELHO	978-65-86475-32-6	ALÉXIA ROCHE	15		
49	O RELÓGIO DE NUREMBERG	978-65-86475-92-0	CLÁUDIA ZAMBRANA	15		
50	O SOM DA FLAUTA	978-65-86475-25-8	GRAZI FERREIRA	15		
51	O TREM DA INCLUSÃO	978-65-86475-35-7	ROSILENE ALMEIDA	15		
52	OLHOS PARA VER O MUNDO DE TANGRAM	978-85-65786-02-7	JACQUELINE MORAES CAMPOS	15		
53	PLANECOLORINDO	978-85-65786-26-3	CYNTHIA WOLLE E PEDRO CARONI	15		
54	QUE BICHO É ESSE MINHA GENTE!	978-65-86475-39-5	REGIANE CRISTINA MARCOLINO	15		
55	QUE SUFOCO!	978-85-65786-22-5	GISELLE CROCCO	15		
56	QUEM É VOCÊ?	978-65-86475-22-7	ANDRÉA ESPÍNDULA	15		
57	QUEM GUARDA TEM	978-85-65786-06-5	ADALBERTO GARDEZANI	15		
58	QUERO SER RAPUNZEL	978-65-86475-17-3	CLÁUDIA ZAMBRANA	15		
59	TABUADAS DO 2	978-85-65786-35-5	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E ELIANE CRISTINA DA SILVA	15		
60	TABUADAS DO 3	978-85-65786-29-4	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E ELIANE CRISTINA DA SILVA	15		
61	TABUADAS DO 4	978-85-65786-30-0	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E ELIANE CRISTINA DA SILVA	15		
62	TABUADAS DO 5	978-85-65786-36-2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E ELIANE CRISTINA DA SILVA	15		
63	TABUADAS DO 6	978-85-65786-33-1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E ELIANE CRISTINA DA SILVA	15		
64	TABUADAS DO 7	978-85-65786-34-8	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E ELIANE CRISTINA DA SILVA	15		
65	TABUADAS DO 8	978-85-65786-32-4	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E ELIANE CRISTINA DA SILVA	15		
66	TABUADAS DO 9	978-85-65786-31-13	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E ELIANE CRISTINA DA SILVA	15		
67	TEM COISAS QUE NÃO ENTENDO!	978-85-65786-50-8	DANILO CIPPOLLINI DONIZETTI	15		
68	TIC-TAC DO TEMPO	978-85-65786-28-7	GISELLE CROCCO	15		
69	TIKITO, O VIRA-LATA	978-85-65786-14-0	ROSIMAR RAMALHO	15		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

70	UM PASSEIO NO SHOPPING	978-65-86475-13-5	RENATA DAVITE FERNANDINO	15		
71	UMA CANÇÃO PARA SAMUEL	978-65-84475-38-8	AMANDA NUNES	15		
72	VILA CACARECO	978-65-86475-53-1	NEIR ILELIS	15		
73	UM PORCO VEM MORAR AQUI!	978-857-412-0713	CLAUDIA FRIES	15		
74	CHEIRO DE DOMINGO	978-859-554-0996	ALEXANDRE PARENTE	15		
75	PRECISO DE ESPAÇO	978-655-654-0566	PHILIP BUNTING	15		
76	VOVÓ ENGOLIU O RISO	978-65-86475-23-4	MARIANA BRAGA E JÚLIA BORGES	15		
77	POEMINHA EM LÍNGUA DE BRINCAR	978-857-406-8534	MANOEL DE BARROS	15		
78	SABEDORIA É... ACHAR SEU LUGAR NO MUNDO	978.857.683.888-3	CHARLES M. SCHULZ	15		
79	A ALEGRIA ESTÁ... NOS PEQUENOS MOMENTOS	978-857-683-887-6	CHARLES M. SCHULZ	15		
80	A AMIZADE É UMA GRANDE FESTA	978-857-683-994-1	CHARLES M. SCHULZ	15		
81	A MAIOR FLOR DO MUNDO	978-857-406-611-60	JOSE SARAMAGO	15		
82	CONTOS DE ONTEM HOJE E SEMPRE	950-9129-240	JOSE ROSENBERG	15		
83	BRINCA COMIGO SNOOPY!	978-855-070-099-1	PEANUTS	15		
84	O GRANDE RABANETE	978-851-610-586-0	TATIANA BELINKY	15		
85	THE LION KING	978-989-501-585-6	DISNEY ENGLISH	15		
86	OLYMPIC GAMES IN NEVER LAND	978-989--501-917-5	DISNEY ENGLISH	15		
87	HAPPY BIRTHDAY, EEEYORE!	978-989-501-581-8	DISNEY ENGLISH	15		
88	A WINDY DAY	978-989-501-582-5	DISNEY ENGLISH	15		
89	LET'S PLAY	978.989-501-793-5	DISNEY ENGLISH	15		
90	FRIENDS AND FAMILY!	978-989-501-792-8	DISNEY ENGLISH	15		
91	DR. DAISY	978-989-501-580-1	DISNEY ENGLISH	15		
92	PETER PAN	978-989-501-584-9	DISNEY ENGLISH	15		
93	MÃOS DE VENTO E OLHOS DE DENTRO	978-85-262-4380-4	LÔ GALASSO	20		
94	CLASSICO INFANTIL CAPA DURA CINDERELA	978-988-663-717-5	PAE EDIÇÕES	20		
95	CLASSICO INFANTIL JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO	978-988-663-717-5	PAE EDIÇÕES	20		
96	CLASSICO INFANTIL O GATO DE BOTAS	978-988-663-717-5	PAE EDIÇÕES	20		
97	CLASSICO INFANTIL O PATINHO FEIO	978-988-663-717-5	PAE EDIÇÕES	20		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

98	CLASSICO INFANTIL A PEQUENA SEREIA	978-988-663-717-5	PAE EDIÇÕES	20		
99	CLASSICO INFANTIL O FEITICEIRO DE OZ	978-988-663-717-5	PAE EDIÇÕES	20		
100	PEQUENOS ANIMAIS RÃ	978-989-633-895-4	THE CLEVER FAVTORY	20		
101	PEQUENOS ANIMAIS ELEFANTE	978-989-633-895-4	THE CLEVER FAVTORY	20		
102	PEQUENOS ANIMAIS OURIÇO	978-989-633-895-4	THE CLEVER FAVTORY	20		
103	PEQUENOS ANIMAIS URSINHO	978-989-633-895-4	THE CLEVER FAVTORY	20		
104	COLEÇÃO OLHINHOS DE CORUJA	978-989-633-881-7	THE CLEVER FAVTORY	20		
105	COLEÇÃO OLHINHOS DE RATO	978-989-633-881-7	THE CLEVER FAVTORY	20		
106	COLEÇÃO OLHINHOS RÃ	978-989-633-881-7	THE CLEVER FAVTORY	20		
107	COLÇÃO OLHINHOS DE URSO	978-989-633-881-7	THE CLEVER FAVTORY	20		
108	CONVERSAS DA QUINTA	978-989-633-728-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20		
109	SUSSUROS DO LAGO	978-989-633-728-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20		
110	PINTAINHO NA ROÇA	978-989-633-728-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20		
111	SURICATAS EM AÇÃO	978-989-633-728-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20		
112	COELHINHO NA HORTA	978-989-633-728-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20		
113	RÃ NUM TRONCO	978-989-633-728-5	GIRASSOL EDIÇÕES	20		
114	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	978-65-5957-094-2	LEWIS CARROLL	20		
115	REVOLUÇÃO DOS BICHOS	978-85-359-0955-5	GEORGE ORWELL	20		
116	A FLAUTA MÁGICA	978-85-7683-598-1	CAROLINA DURAN E ALEJANDRA SCHMIDT	20		
117	A MALA DE HANA	978-85-06-05565-6	KAREN LEVINE	20		
118	MARCELO, MARMELO, MARTELO	978-85-16-07149-3	RUTH ROCHA	20		
119	ANITA, A ABELHA	978-85-9554-032-3	KATIA CANTON	20		
120	HISTÓRIAS DE ANTIGAMENTE	978-85-7406-686-8	PATRICIA AUERBACH	20		
121	DE GOTINHA EM GOTINHA SOMOS FELIZES	978-65-00-28632-8	JULINHO SERTÃO	20		
122	OS ÚLTIMOS JOVENS DA TERRA	978-85-9581-094-5	MAX BRALLIER	20		
123	O GIGANTE MAIS ELEGANTE DA CIDADE	978-85-7412-580-0	JULIA DONALDSON E AXEL SCHEFFLER	20		
124	O FAZEDOR DE VELHOS	978-85-359-2842-6	RODRIGO LACERDA	20		
125	UMA LATINHA DIFERENTE	978-65-990-355-17	JULINHO SERTÃO	20		
TOTAL						

LOTE III – ENSINO FUNDAMENTAL II



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Título	Isbn	Autor	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1.	BAOTÁ, O MENINO QUE QUERIA VOAR!	978-85-65786-18-8	DANILO CIPPOLLINI DONIZETTI	15		
2.	CANTA BIRO BIRO!	978-85-65786-21-8	DANILO CIPPOLLINI DONIZETTI	15		
3.	ELEGIA	978-65-86475-49-4	NEIR ILELIS	15		
4.	JASMIM E ALADIM	978-65-86475-29-6	CARLA BETTA	15		
5.	LEIA-SE	978-85-65786-45-4	ANDREIA ALVES E FERNANDA V. RODRIGUES	15		
6.	MONÓLOGO DE UMA BRUXA DE SUCESSO	978-85-65786-11-9	AUGUSTO CARMINATI E ROSE LEE	15		
7.	NHANDECY	978-65-86475-09-8	DANILO CIPPOLLINI DONIZETTI	15		
8.	NICCE E LUCCA UMA CONEXÃO E UM BEIJO	978-65-86475-96-8	CLÁUDIA ZAMBRANA, FERNANDA VALANDRO RODRIGUES e REGIANE CRISTINA MARCOLINO	15		
9.	O AUTOR SOU EU	978-65-86475-19-7	ANDRÉIA ALVES E REGIANE MARCOLINO	15		
10.	O DESAFIO DE DORICO	978-65-86475-15-9	DANILO CIPPOLLINI DONIZETTI E ROSANA S. DIAS	15		
11.	O SEGREDO OCULTO DO LAGO	978-65-86475-95-1	FERNANDA VALANDRO RODRIGUES e REGIANE CRISTINA MARCOLINO	15		
12.	OS HERÓIS BRASILEIROS	978-65-86475-11-1	OSSAMÁ SATO; FRANCISCO SOARES E EDER OLIVEIRA	15		
13.	QUEM? QUEM MATOU MARY CLAIRE	978-65-86475-52-4	NEIR ILELIS	15		
14.	RABISCOS URBANOS	978-85-65786-39-3	ROSE LEE	15		
15.	A SABEDORIA DE CHARLIE BROWN	978-857-683-848-7	CHARLES SCHULZ M.	15		
16.	A FILOSOFIA DE SNOOPY	978-857-683-847-0	CHARLES SCHULZ M.	15		
17.	O MUNDO SEGUNDO LUCY	978-857-683-851-7	CHARLES SCHULZ M.	15		
18.	A VIDA SEGUNDO LINUS	978-857-683-849-4	CHARLES SCHULZ M.	15		
19.	A DAY'S WORK	978-989-501-919-9	DISNEY ENGLISH	15		
20.	AIRCRAFT IN DANGER	978-989-501-916-8	DISNEY ENGLISH	15		
21.	PIGLET FEELS SAMLL	978-989-501-583-2	DISNEY ENGLISH	15		
22.	FUN WITH MINNIE	978-989-510-918-2	DISNEY ENGLISH	15		
23.	PLACES	978-989-501-794-2	DISNEY ENGLISH	15		
24.	LET'S TAKE A DRIVE	978.989-501-578-8	DISNEY ENGLISH	15		
25.	UP,UP,AND AWAY	978-989-501-579-5	DISNEY ENGLISH	15		



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

26.	O PEQUENO PRINCIPE	978-855-558-1717	ANTOINE DE SAINT EXUPERRY	300		
27.	ERMITÃO DA GLORIA	978-85-7673-167-3	JOSE DE ALENCAR	20		
28.	FAHRENHEIT 451	978-85-250-5224-7	RAY BRADBURY	20		
29.	LAGO DOS CISNES	978-85-7683-600-1	CAROLINA DURAN E ALEJANDRA SCHMIDT	20		
30.	MADAME BUTTERFLY	978-85-7683-599-8	CAROLINA DURAN E ALEJANDRA SCHMIDT	20		
TOTAL						

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, 29 de dezembro de 2023.

I) Nome, endereço, inscrição estadual e CNPJ do licitante (dados de faturamento);

II) Número do pregão: nº. 67/2023.

III) Descrição do objeto, conforme termo de referência.

IV) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da abertura dos envelopes propostos;

V) Condições de pagamento: (conforme descrito no edital);

VI) Nome, nº. de cpf e rg, estado civil, (qualificação) endereço completo (rua, nº., bairro, cep, cidade) e telefone do responsável para assinatura do respectivo contrato, caso a licitante seja vencedora deste pregão.

CARIMBO/DATA/ASSINATURA.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 211/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2023.
ANEXO VI
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição de livros literários destinados aos alunos do ensino fundamental das Escolas do município de Tanabi, Estado de São Paulo.

ADVOGADO(S): Daniele de Castro Figueiredo Martins

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2021, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição de livros literários destinados aos alunos do ensino fundamental das Escolas do município de Tanabi, Estado de São Paulo.

Nome	Alexandre Silveira Bertolini
Cargo	Prefeito do Município
RG n°	XXXXXXXXXX
Endereço	
Telefone	XXXXXXXXXX
e-mail	secretaria@tanabi.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Daniele de Castro Figueiredo Martins
Cargo	Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos
RG n°	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Tanabi, de de 202_.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 211/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2023.
ANEXO VII
LOCAIS DE ENTREGA

	Unidades Receptoras	Local de Entrega
01	CMEI Leonardo B. Marão	Rua Monteiro Lobato nº 779 – Centro
02	CMEI Sergio B. Gonçalves	Rua Anunciata Costa Benetti s/nº - Jardim Centenário
03	CMEI Helena L. Carmona	Eduardo Alves Ferreira nº 365 – Jardim Domingos Lucio de Vasconcelos (Cohab II)
04	CMEI Olimpia Francelina de Moraes Alves	Rua Julio Barradas Nº 101, Centro
05	CMEI Luiza Versuti	Rua Antônio Grilo, nº 25 – Machado II
06	EM José Serafim da Silva	Rua Sergipe Nº 200, Ecatú
07	EM Marciano Maciel da Silva	Rua Antilha S/N, Ibiporanga
08	E.M. Ganot Chateaubriand (GI)	Praça Francisco Viola nº348 – Centro
09	E.M. Thereza Magri do Carmo (G I)	Praça André Lopes Monteiro s/nº Jardim Centenário
10	E. M. Alexandre Kannebley Melotti	Rua Antoino Rodrigues dos Santos nº 71 – Pq. Residencial Nova Tanabi
11	E. M. Antonio Soares	Rua Nº02 Nº 90 – Sitio do Estado
12	Secretaria da Educação	Rua Rui Barbosa, Nº 235 - Centro

NOTA: O livros serão fornecidos de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura do Município de Tanabi, nos locais indicados acima ou ainda em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.